

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2012, de 17 de maio de 2012

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara de Vereadores.”

Art. 1º A concessão de uniformes, custeados pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Victor Graeff, observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Resolução, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

Art. 2º Os uniformes de que trata o artigo 1º terão as seguintes características:

No verão:

I – Camiseta, na cor cinza, manga curta, gola pólo, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

II – Camisa Social masculina, lisa, manga curta, na cor cinza, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

III – Camiseta feminina, na cor cinza, manga curta, gola pólo, tipo baby loock, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

IV – Camisa social feminina, básica, lisa, manga curta, na cor cinza, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

No inverno:

I - Camiseta, na cor cinza, manga longa, gola pólo, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

II - Camisa Social masculina, lisa, na cor cinza, manga longa, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

III - Camiseta feminina, na cor cinza, manga longa, gola pólo, tipo baby lock com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

IV - Camisa social feminina, básica, lisa, manga longa, na cor cinza, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências da Câmara.

Art. 3º Serão concedidos 02 (dois) uniformes para cada servidor, devendo estes serem conservados e utilizados pelo prazo mínimo de 06 (seis meses), salvo situação excepcional expressamente autorizada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente do Legislativo

NILVO ROYER
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

ADILSON DAVI SCHUSTER
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O Projeto de Resolução institui o uso de uniformes que passa ser obrigatório quando no uso no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências desta Casa de Leis.

O Projeto de Resolução visa com isso criar uma mensagem de profissionalismo, organização, asseio, segurança e confiança que pode ser aliado de um trabalho de fortalecimento de marca e se tornar diferencial no atendimento. Mais do que isso, a opção pelo uso do uniforme evita problemas causados pela atual perda de referência no que se refere ao modo de se vestir no ambiente corporativo.

O uniforme evita os comentários sobre o estilo adotado por determinado colega e elimina problemas causados pela roupa mais decotada ou curta de uma funcionária, por exemplo. Os servidores são o cartão de visita desta Instituição e são os responsáveis pela primeira impressão.

Certo de que os Colegas Vereadores compreenderão o objetivo e a importância deste Projeto de Resolução, pedimos pela unânime aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente do Legislativo

NILVO ROYER
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

ADILSON DAVI SCHUSTER
2º Secretário